

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO/SP.**

Concorrência Pública sob nº 03/2025

Processo Administrativo sob nº 2.918/2025

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.215.076,0001-95, com sede à Rua Ulisses Corrêa, nº 78, Bairro Centro, CEP 17240-000, na cidade de Bocaina/SP, por intermédio de sua procuradora, com fulcro no § 4º do art. 165 da Lei nº 14.133/21, apresentar as **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela empresa *Ninomaq Construcoes e Locacao de Equipamentos Ltda*, consoante os fatos e fundamentos jurídicos que passaremos a expor:

I. DOS FATOS

Trata-se de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Capão Bonito, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Irresignado com a habilitação do Recorrido, houve a interposição do recurso em testilha, aduzindo-lhe em apertada síntese, as seguintes observações:

- (i) dissonâncias na comprovação da capacidade técnica operacional;*
- (ii) dissonâncias na comprovação da capacidade técnica profissional;*
- (iii) ausência de comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo exigido.*

Portanto, em apertada síntese, eis os fatos que norteiam a pretensão recursal trazida à baila, no qual passaremos a refutá-las, mantendo-lhe inalterada a decisão proferida pela iminente Comissão, no que tange a habilitação do Recorrido.

II. DO MÉRITO

II.1. Da capacidade técnica operacional

Sob o **primeiro enfoque**, no que tange a **qualificação técnica operacional**, o Recorrente aduz sobre os seguintes fatos:

- (i) ausência de reconhecimento de assinatura no atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura de Ibiúna;*
- (ii) ausência de comprovação do período de execução dos serviços que compreendem o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura de Ibiúna;*
- (iii) divergências de informações na anotação de responsabilidade técnica - ART vinculada ao atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura de Ibiúna;*
- (iv) ausência de comprovação do tempo de execução correspondente ao período de 50%, conforme súmula 24 do TCESP;*

Pois bem, *a priori*, convém destacar que nos termos da alínea “a” do item 9.6. do edital, deverá ser apresentado a “*comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade*”.

Por sua vez, a alínea “d” do item 9.6. do edital preconiza que o “*atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado, satisfatoriamente, serviço(s) com características semelhantes ao objeto deste Edital, Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo constar no atestado o atendimento às parcelas a seguir especificadas: e.1) Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, no mínimo, 500 (quinhentas) toneladas/mês, em um único atestado*”.

No que tange às alegações suscitadas em sua peça recursal, no que tange a ausência de **reconhecimento de assinatura**, frise-se que o próprio dispositivo no edital assevera a possibilidade de realização de diligências por esta municipalidade, ao prever que “*o atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário*”.

Ademais, nos termos do inciso V do art. 12 da Lei nº 14.133/21, “*o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal*”.

In casu, não há qualquer dúvida quanto a sua autenticidade, mas sim, a observação de que a assinatura não estaria com reconhecimento de firma, cuja exigência além de não estar prevista no edital, não há qualquer amparo legal que sustente as falácias ventiladas pelo Recorrente.

Noutro ponto, quanto a suposta ausencia de indicacao do período de vigência contratual, data venia a tentativa frustrada do Recorrente em deturpar a fidedignidade dos documentos apresentados por esta empresa, ressaltamos que tais informações constam no conteúdo do referido atestado, conforme transcrevemos abaixo para fins de ilustrar o entendimento do concorrente:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Ibiúna, 10 de junho de 2019

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna declara para todos fins e quaisquer efeitos que a VFN Engenharia e Serviços Ltda, empresa jurídica constituída sob o CNPJ 04.215.076/0001-95, executou sem descumprimento de cláusula contratuais o contrato que abaixo descreve.

Contrato Emergencial: N°073/2018

Dispensa de licitação: N°037/2018

Processo Administrativo N°20.701/2018

Valor total do contrato: R\$1.237.200,00

Objeto: Contratação de empresa para manutenção, operação e gestão estrutural e ambiental do aterro sanitário do município de Ibiúna/SP, com quantidade média de 2000 toneladas de resíduos sólidos domiciliares classe II, tendo iniciado no dia 12 de dezembro de 2018 e vigência de 180 dias contar de sua assinatura.

Denota-se que o atestado indica a realizacao dos servicos de manutencao, operacao e gestão do aterro sanitário do Município de Ibiúna, tendo iniciado em 12/12/2018 e vigente por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 10/06/2019.

Ou seja, o próprio atestado indica o período de execução, sugerindo-se que houve uma falha de interpretação para sustentar a tese recursal nesse sentido.

Já com relação à falácia ventilada sobre as supostas divergências na execução dos serviços, acostamos em anexo, o contrato de prestação de serviços e notas fiscais para afugentar a pretensão do Recorrente.

Noutro ponto, com relação ao registro do atestado em nome da empresa junto ao CREA, oportuno enfatizarmos que, nos termos da alínea “d” do item 9.6. do edital preconiza que o atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, deverá estar **devidamente registrado na entidade profissional competente.**

A súmula nº 24 do TCESP, ora utilizada para alicerçar a sua pretensão com relação ao registro do atestado junto ao CREA, nota-se que, de igual modo, aduz que, em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.**

Ressalta-se que o objeto do certame compreende serviços inerentes à limpeza pública urbana que, por sua vez, o exercício funcional encontra-se abarcado por outros profissionais, a exemplo do Biólogo, abarcado pelo Conselho Regional de Biologia.

Denota-se que o objeto de contratação pretendida encontra-se guarida na Lei 11.445/2007 em seu art. 2º, inciso III; art. 3º, inciso I, alínea “c” e art. 7º, *in verbis*:

Art. 2º. [..]

[...]

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

Art. 3º [...]

I. [...]

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do caput do art. 3º desta Lei;

II - de triagem para fins de reúso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do caput do art. 3º desta Lei;

III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

As atribuições inerentes aos serviços de limpeza pública urbana estão associadas tanto aos profissionais de engenharia como de biologia.

O Biólogo possui habilitação para atuar em serviços de saneamento e melhoria do meio ambiente, consoante disposto no inciso I do art. 2º da Lei nº 6.684/79.

O Prof. Murilo Damato explica o diferencial do Biólogo em relação aos demais profissionais no saneamento: “O Biólogo tem trabalhando nos processos biológicos e microbiológicos da cinética de tratamento de efluentes e resíduos sólidos, bem como da remediação de áreas contaminadas além do controle de organismos patogênicos no sistema de tratamento de água. Mais recentemente

podemos verificar que as questões relativas ao monitoramento ambiental e controle de poluição em mananciais superficiais e subterrâneos tem sido exercidos pelo profissional Biólogo”.

Não obstante ainda, o Biólogo é profissional tecnicamente e legalmente habilitado a atuar no Licenciamento Ambiental, conforme estabelecido na Resolução CFBio nº 227/2010.

Nesse sentido foi a orientação do Plenário do TCU, expedida recentemente no Acórdão nº 2.769/2014, segundo a qual *“a jurisprudência do TCU se consolidou no sentido de que o registro ou inscrição na entidade profissional competente, previsto no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação”*

Em razão disso, a Resolução nº 350/10 do Conselho Federal de Biologia - CFBio regulamenta as áreas de atuação e atividade do Biólogo no licenciamento ambiental, estando compreendido em seus arts. 4º, incisos XXII e XL e art. 5º, inciso XVIII, “h”, “j” e “n”.

Nesta toada, além de não estar previsto no edital a referida restrição, não há qualquer amparo que oprima a participação de empresas que não possuam o registro junto ao CREA e, por derradeiro, que precisam estar com o atestado registro no referido conselho, visto que a execução do objeto, de igual modo, compreende os serviços inerentes ao profissional habilitado em Biologia.

Portanto, não faz jus a limitação de participação de empresas que possuam somente o registro no Conselho Regional de Engenharia, razão pela qual, o Recorrido faz jus a manutenção de sua habilitação, uma vez que apresentou o atestado de capacidade técnica operacional devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Biologia.

II.2. Da capacidade técnica profissional

No que tange ao **segundo apontamento**, inerente a **capacidade técnica profissional**, o edital elenca em sua alínea “d” do item 9.6. que deverão ser apresentados “*atestado(s) de capacidade técnico-profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico - CAT, da qual conste a execução de serviço(s) semelhante(s) ao objeto deste Edital, nos termos da Súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo devendo constar a natureza, as características e outros elementos que comprovem experiência com os itens abaixo discriminados: e.1) Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal*”.

Para o atendimento alhures, o Recorrido apresentou diversas Certidões de Acervo Técnico - CAT dos profissionais que integram o seu quadro de funcionários, conforme comprovante de vínculo apresentado.

Ocorre que o Recorrente manifesta em sua peça recursal, dissonâncias com relação ao suposto cumprimento do quantitativo mínimo exigido.

No entanto, observa-se que para a qualificação técnica profissional, o edital não previu a comprovação de determinadas quantidades, mas sim, que o profissional tivesse a expertise na operação e manutenção do aterro, ocasião em que restou exaustivamente comprovado pelo vasto acervo constante nos autos.

Portanto, de igual modo, não merece prosperar as razões recursais neste escopo, mantendo-se a habilitação do Recorrido.

II.3. Da qualificação econômica financeira

No que tange ao **último apontamento**, o Recorrente alega que “*em balanço apresentado empresa aponta Subtotal de Patrimônio Líquido de R\$ 2.042.759,18, ocorre que tal apontamento não está detalhado assim não tem como conferir, ademais deveria ser apresentado como TOTAL de Patrimônio Líquido com todos os números demonstrados. Assim pede-se que se apresente detalhadamente estes dados*”.

Pois bem, nos termos do item 9.5.2.2 do edital, os licitantes deverão apresentar a “*comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação*”.

Para o atendimento alhures, o Recorrente apresentou o balanço patrimonial, no qual indica o patrimônio líquido de **R\$ 2.042.759,18** (dois milhões quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), ou seja, superior ao mínimo exigido no edital.

Ademais, não obstante o atendimento a disposição editalícia, urge a necessidade de debatermos o mérito da questão para aclarar o entendimento do Recorrente sobre a matéria, uma vez que diante do narrado em sua peça recursal, evidencia-se o seu desconhecimento inerente ao tema.

Pois bem, o Patrimônio Líquido – PL – é composto pelos subgrupos patrimônio/capital, reservas, lucro ou prejuízos acumulados e ajustes de avaliação patrimonial.

Em termos monetários, o PL reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, representa a diferença entre o Ativo Real e o Passivo Real.

De acordo com a NBC T XX das Normas Brasileiras de Contabilidade NBC, o Patrimônio Líquido compõe-se de:

- (a) Capital: são os valores aportados pelo titular, sócio ou acionista e os decorrentes de incorporação de reservas e lucros;*
- (b) Reservas de Capital: são contribuições de acionistas por ágio na subscrição de ações, alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição e outros valores previstos na legislação societária;*
- (c) Ajustes de Avaliação Patrimonial: são as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação a valor justo, nos casos previstos na legislação societária, enquanto não computados no resultado em obediência ao regime de competência;*
- (d) Reservas de Lucros: são parcelas de lucros destinados à reserva por determinação legal ou estatutária;*
- (e) Ações em Tesouraria: são os valores correspondentes a ações da própria entidade, por esta adquiridas, para posterior destinação, apresentados como parcela redutora do Patrimônio Líquido;*
- (f) Prejuízos Acumulados: são prejuízos ainda não compensados, apresentados como parcela redutora do Patrimônio Líquido.*

No caso em apreço, o balanço patrimonial apresentado pelo Recorrente atende às normas correlatas, compondo-se o patrimônio líquido na seguinte conformidade:

Patrimônio Líquido		
108	Capital subscrito	300.000,00
130	Lucro Acum. Exerc Anteriores	189.209,20
131	Lucros acumulados	353.549,98
132	Avaliação de Patrimonio	1.200.000,00
Subtotal do Patrimônio Líquido		2.042.759,18

Desse modo, resta afastado, de igual modo, as falácias ventiladas pelo Recorrente, demonstrando-lhe o integral cumprimento às disposições editalícias, em especial a da qualificação econômica financeira.

III. DOS PEDIDOS

Em razão de todo o exposto, requer-se ao Ilmo. Sr. Pregoeiro, o recebimento e processamento da presente **CONTRARRAZÕES** e, em seu mérito, acolhê-la, julgando-lhe totalmente IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa *Ninomaq Construcoes e Locacao de Equipamentos Ltda.*

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capão Bonito, 21 de maio de 2025.

DAIANE TACHER

CUNHA:4165600687

1

Assinado de forma digital por

DAIANE TACHER

CUNHA:41656006871

Dados: 2025.05.21 16:03:20 -0300'

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Daiane Tacher Cunha

OAB/SP sob nº 389.126



CONTRATO EMERGENCIAL Nº 73/2018

CONTRATO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO , OPERAÇÃO E GESTÃO ESTRUTURAL E AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, COM A QUANTIDADE MÉDIA DE 2.000 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES CLASSE II E PERCOLADOS, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro – Ibiúna -SP – CEP 18150-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.689.106-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 944.641.897-68, com endereço na Rua Cirineu Soares de Campos, nº 50, bairro Centro, simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado **AFN ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE SS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.215.076/0001-95, com sede na Rua Plácido Perez, nº 501, CEP 14.960-000 – Vila Patti-NOVO HORIZONTE - SP, neste ato representada por **VINICIUS FERENCILE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 37.427.736-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.943.128-00, com endereço no bairro CENTRO – CEP 17.240-000, BOCAINA – SP, simplesmente como **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO EMERGENCIAL**, oriundo do **Processo Administrativo nº 20.701/2018 e Dispensa de Licitação nº 37/2018**, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, nos termos que se seguem:

1- DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO , OPERAÇÃO E GESTÃO ESTRUTURAL E AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, COM A QUANTIDADE MÉDIA DE 2.000 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES CLASSE II E PERCOLADOS, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.**

2 - DO VALOR

2.1 - Para a prestação de serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 1.237.200,00 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais)** e mensal de **R\$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais).**



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: AFN ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE SS LTDA EPP

CONTRATO Nº: 73/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO ESTRUTURAL E AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, COM A QUANTIDADE MÉDIA DE 2.000 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES CLASSE II E PERCOLADOS, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, mediante peticionamento no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhar os atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 511 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825

E-mail: administracao@ibiuna.sp.gov.br | Site: www.ibiuna.sp.gov.br



- relação dos funcionários integrantes do quadro de pessoal da empresa, ligados à prestação dos serviços, objeto da presente contratação;
- relação e cópias dos registros dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, ora contratados, relativos ao Órgão Fiscalizador da Categoria do profissional requisitado;
- folha de pagamento do mês;
- guia do FGTS devidamente recolhida;
- guia de recolhimento das devidas Contribuições Previdenciárias;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas emitidas pela Caixa Econômica Federal e pela Justiça do Trabalho;
- relação dos funcionários da GFIP (RE);
- protocolo de envio da GFIP;
- guia dos recolhimentos dos impostos devidos e provenientes da atividade exercida na prestação dos serviços contratados; e
- certidões negativas de débitos das fazendas Municipal, Estadual e Federal.

4.5 – contratar seguro adequado, assumindo integral responsabilidade por eventuais danos materiais e pessoais causados, seja por dolo ou culpa, ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros.

4.6 – A **CONTRATADA** está terminantemente proibida de se utilizar do trabalho de pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho perigoso, insalubre, penoso ou prejudicial à moral ou ao desenvolvimento da criança ou do adolescente; ou, ainda, para exercer qualquer tipo de trabalho vedado pelo Decreto 6.481/2008, que regulamentou e especificou as piores formas de exploração do trabalho infantil de que trata a Convenção 182 da OIT (promulgada pelo Decreto 3.597/2000).

4.7 - A **CONTRATANTE** irá fiscalizar efetivamente a observância da proibição contida na Cláusula anterior e, caso constatado o seu descumprimento, tal conduta implicará na rescisão contratual imediata, bem como à comunicação às autoridades competentes, além do ingresso de ação civil regressiva em face da **CONTRATADA** para ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** em decorrência da exploração proibida de trabalho de crianças ou adolescentes.

4.8 - Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
E-mail: administracao@ibiuna.sp.gov.br | Site: www.ibiuna.sp.gov.br

8 – DO PRAZO

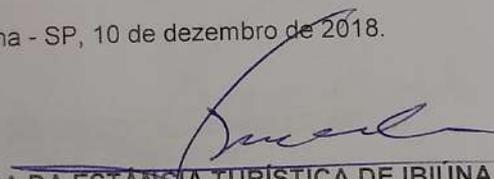
8.1 - O presente contrato, nos termos da Lei 8666/93, terá vigência e **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da ordem de início da prestação dos serviços.

8.2 - A futura assinatura de contrato decorrente de procedimento licitatório envolvendo o objeto do presente instrumento implicará no encerramento antecipado desta contratação emergencial, funcionando como condição resolutive automática e imediata.

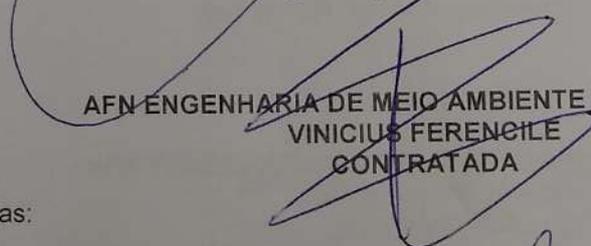
As partes elegem o foro de Comarca de Ibiúna - SP para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente CONTRATO EMERGENCIAL em quatro vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ibiúna - SP, 10 de dezembro de 2018.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
CONTRATANTE


ANTONIO FRANCISCO DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


AFN ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE SS LTDA EPP
VINICIUS FERENCILE
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome João Karan Vidal Machado

Nome Julien Ferraris

CPF 466.535.538-09

CPF 413.399.183-54

2.2 – As despesas oriundas do presente instrumento serão suportadas por dotação orçamentária própria, ficha nº 506.

3 – DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 – A prestação de serviços, ora contratada será executada conforme projeto básico e rotina estabelecida pela **CONTRATANTE**.

3.2 – A conferência será executada pela **CONTRATANTE**, através de funcionário devidamente nomeado como fiscal do presente instrumento.

3.3 – O gestor do presente instrumento será o Sr. Secretário de Administração, **ANTONIO FRANCISCO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.477.144 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.827.538-34, e-mail: afmelo@globo.com.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.1 – obedecer a todas as condições fixadas no presente instrumento sob pena de, havendo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas – devidamente relatado pelo Fiscal do Contrato e apurado em procedimento específico – restar caracterizada a infração contratual sujeita às penalidades cabíveis ou eventual rescisão do contrato, nos termos da lei;

4.2 – emitir, mensalmente, relatório para avaliação, fiscalização e conferência da **CONTRATANTE**, e emissão de fatura mensal onde constem os serviços executados no período;

4.3 – assumir integral responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contrato, responsabilizando-se pela eficiência na prestação dos serviços, recolhimento dos impostos, taxas e encargos devidos em decorrência da atividade exercida, inclusive os atinentes ao quadro de funcionários integrantes da empresa **CONTRATADA** diretamente ligados à execução do objeto do presente instrumento;

4.4 – apresentar à **CONTRATANTE**, juntamente com a emissão das faturas de serviços prestados:



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
TRANSFORMAÇÃO RESPONSÁVEL. CUIDANDO DE PESSOAL.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Pela CONTRATADA:

Vinicius Ferencile

Procurador

CPF/MF nº 410.943.128-00

RG nº 37.427.736-9 SSP/SP

Data de nascimento: 26/01/1993

End. Rua Ulisses Correa , nº 78, Centro, CEP 17.240.000 – Bocaina – SP.

e-mail institucional: jasp@escritoriojasp.com.br

e-mail pessoal: vinicius.ferencile@hotmail.com

Telefone: (17) 3542-3280 / (17)3542-7764

Assinatura: _____

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825

E-mail: administracao@ibiuna.sp.gov.br | Site: www.ibiuna.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

4

Código de Verificação de Autenticidade
91CBQFI09Data e Hora de Emissão da NFS-e
09/01/2019 às 10:01:50Chave de Acesso
321284TS9NEUQSMYP2IP04ZGI0UUYRQEPara certificação da autenticidade acesse
<http://nfe.novohorizonte.sp.gov.br:80>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS NOVO HORIZONTE-SP	Local da Prestação IBIUNA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Competência 09/01/2019
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
04.215.076/0001-95		0007037	000006323	A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA DR PLACIDO PEREZ, 00501				VILA PATTI
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
14960-000	NOVO HORIZONTE-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
46.634.531/0001-37			MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro			Complemento
AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51			
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais		Telefone
18150-000	IBIUNA - SP		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE IBIUNA - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL ESPECIALIZADAS, INSUMOS E MAQUINÁRIOS	137.466,67	R\$ 137.466,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil	
ELAB PLANO DIRETOR, ESTUD VIAB ORGAN ENG	3,00%	0000070000003	7112000	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 137.466,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.466,67	R\$ 4.124,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 137.466,67

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

SERVIÇOS EXECUTADOS DURANTE O PERÍODO DE 12 A 31/12/2018

RECEBI(EMOS) DE A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 4 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 91CBQFI09.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

5

Código de Verificação de Autenticidade
EL2S4BFMZData e Hora de Emissão da NFS-e
18/01/2019 às 07:34:21Chave de Acesso
3226184746NA9TIVYQHYNVSGLWN4LBG5Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfe.novohorizonte.sp.gov.br:80>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS NOVO HORIZONTE-SP	Local da Prestação IBIUNA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 18/01/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
04.215.076/0001-95		0007037	000006323	A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA DR PLACIDO PEREZ, 00501			VILA PATTI	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
14960-000	NOVO HORIZONTE-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
46.634.531/0001-37			MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro	Complemento		Bairro
AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
18150-000	IBIUNA - SP		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIUNA/SP DOS DIAS 01 AO DIA 11 DE JANEIRO.	68.733,33	R\$ 68.733,33
1,00	UN	SERVIÇOS ADICIONAIS. TERMO ADITIVO Nº 78/2018	40.000,00	R\$ 40.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil	
ELAB PLANO DIRETOR, ESTUD VIAB ORGAN ENG	3,00%	0000070000003	7112000	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 108.733,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.733,33	R\$ 3.262,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 108.733,33

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONTRATO 073/2018. PROCESSO 20.701/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2018.

RECEBI(EMOS) DE A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 5 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO EL2S4BFMZ.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

6

Código de Verificação de Autenticidade
5Q092IPEBData e Hora de Emissão da NFS-e
31/01/2019 às 09:25:39Chave de Acesso
324538RJOE34EANE96SCPJKJLP2XWFWPPara certificação da autenticidade acesse
<http://nfe.novohorizonte.sp.gov.br:80>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS NOVO HORIZONTE-SP	Local da Prestação IBIUNA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Competência 31/01/2019
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
04.215.076/0001-95		0007037	000006323	A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA DR PLACIDO PEREZ, 00501				VILA PATTI
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
14960-000	NOVO HORIZONTE-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
46.634.531/0001-37			MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro			Complemento
AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51			
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais		Telefone
18150-000	IBIUNA - SP		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIUNA/SP DOS DIAS 12 AO DIA 31 DE JANEIRO	146.335,48	R\$ 146.335,48

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 07.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
ELAB PLANO DIRETOR, ESTUD VIAB ORGAN ENG	3,00%	0000070000003	7112000			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 146.335,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.335,48	R\$ 4.390,06	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 146.335,48

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONTRATO 073/2018. PROCESSO 20.701/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2018

RECEBI(EMOS) DE A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 6 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 5Q092IPEB.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

7

Código de Verificação de Autenticidade
PRUF89QZFData e Hora de Emissão da NFS-e
25/02/2019 às 15:50:29Chave de Acesso
329560DYPFVKBY4BPLB7Y3R5GA5OSTFZ

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS NOVO HORIZONTE-SP	Local da Prestação NOVO HORIZONTE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 25/02/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfe.novohorizonte.sp.gov.br/>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
04.215.076/0001-95		0007037	000006323	A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA DR PLACIDO PEREZ, 00501			VILA PATTI	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
14960-000	NOVO HORIZONTE-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
46.634.531/0001-37			MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro	Complemento		Bairro
AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
18150-000	IBIUNA - SP		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIUNA/SP, ENTRE OS DIAS 01 E 15 DE FEVEREIRO	103.100,00	R\$ 103.100,00
1,00	UN	SERVIÇOS ADICIONAIS: TERMO ADITIVO N°078/2018	40.000,00	R\$ 40.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 07.03	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
ELAB PLANO DIRETOR, ESTUD VIAB ORGAN ENG	3,00%	0000070000003	7112000			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 143.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.100,00	R\$ 4.293,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 143.100,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONTRATO 073/2018. PROCESSO 20.701/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2018. BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 1933, CC 8790-4

RECEBI(EMOS) DE A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 7 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PRUF89QZF.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/_____/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

8

Código de Verificação de Autenticidade
0H3DWXN2U

Data e Hora de Emissão da NFS-e

13/03/2019 às 13:24:57

Chave de Acesso

333383IU3U3FA4H1F277WB16MX4EZTPZ

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfe.novohorizonte.sp.gov.br/>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS NOVO HORIZONTE-SP	Local da Prestação NOVO HORIZONTE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 13/03/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 04.215.076/0001-95	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0007037	Cadastro 000006323	Nome/Razão Social A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP
Logradouro RUA DR PLACIDO PEREZ, 00501			Complemento	Bairro VILA PATTI
CEP 14960-000	Cidade NOVO HORIZONTE-SP		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.634.531/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51			Complemento
CEP/Cod.Postal 18150-000	Cidade/Pais IBIUNA - SP		Bairro CENTRO
		Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIUNA/SP, ENTRE OS DIAS 16 E 28 DE FEVEREIRO (SEGUNDA QUINZENA)	103.100,00	R\$ 103.100,00
1,00	UN	SERVIÇOS ADICIONAIS: TERMO ADITIVO N078/2018	23.800,00	R\$ 23.800,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 07.03	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
ELAB PLANO DIRETOR, ESTUD VIAB ORGAN ENG	3,00%	0000070000003	7112000			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 126.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.900,00	R\$ 3.807,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 126.900,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONTRATO 073/2018. PROCESSO 20.701/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2018. BANCO BRADESCO, AG. 1933, CC 8790-4.

RECEBI(EMOS) DE A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 8 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0H3DWXN2U.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/_____/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

9

Código de Verificação de Autenticidade
8QNJV94GS

Data e Hora de Emissão da NFS-e

28/03/2019 às 10:14:41

Chave de Acesso

3355737XM5B6D6JLJKQ27J587ISUAJ4A

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfe.novohorizonte.sp.gov.br/>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS NOVO HORIZONTE-SP	Local da Prestação IBIUNA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/03/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
04.215.076/0001-95		0007037	000006323	A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA DR PLACIDO PEREZ, 00501			VILA PATTI	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
14960-000	NOVO HORIZONTE-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
46.634.531/0001-37			MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro	Complemento		Bairro
AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
18150-000	IBIUNA - SP		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE IBIUNA/SP DO PERÍODO QUE COMPREENDE O INTERVALO ENTRO O DIA 01 E O DIA 15 DE MARÇO	103.200,00	R\$ 103.200,00
1,00	UN	TERMO ADITIVO N078/2018	47.800,00	R\$ 47.800,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 07.03	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
ELAB PLANO DIRETOR, ESTUD VIAB ORGAN ENG	3,00%	0000070000003	7112000			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 151.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.000,00	R\$ 4.530,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 151.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONTRATO 073/2018. PROCESSO 20.701/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2018. BANCO BRADESCO, AG. 1933, CC 8790-4

RECEBI(EMOS) DE A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 9 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 8QNJV94GS.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/_____/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

11

Código de Verificação de Autenticidade
4QZ572VYYData e Hora de Emissão da NFS-e
02/04/2019 às 08:24:29Chave de Acesso
336781C7ULRVTTOLK1B7O5A2LLH6EMOB

Criada em substituição à NFS-e 10

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfe.novohorizonte.sp.gov.br/>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS NOVO HORIZONTE-SP	Local da Prestação IBIUNA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 02/04/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
04.215.076/0001-95		0007037	000006323	A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA DR PLACIDO PEREZ, 00501			VILA PATTI	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
14960-000	NOVO HORIZONTE-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
46.634.531/0001-37			MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro	Complemento		Bairro
AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
18150-000	IBIUNA - SP		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE IBIUNA/SP DO PERÍODO QUE COMPREENDE O INTERVALO ENTRE O DIA 16 E O DIA 31 DE MARÇO	103.100,00	R\$ 103.100,00
1,00	UN	TERMO ADITIVO 078/2018	10.000,00	R\$ 10.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 07.03	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
ELAB PLANO DIRETOR, ESTUD VIAB ORGAN ENG	3,00%	0000070000003	7112000			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 113.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.100,00	R\$ 3.393,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 113.100,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONTRATO 073/2018. PROCESSO 20.701/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2018. BANCO BRADESCO, AG. 1933, CC 8790-4.

RECEBI(EMOS) DE A F N ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE S/S LTDA - EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 11 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4QZ572VYY.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/_____/_____



Prefeitura Municipal de Bocaina
Prefeitura Municipal de Bocaina
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
3
 Código de Verificação de Autenticidade
J128MZOQF
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
07/05/2019 às 12:48:59
 Chave de Acesso
 23031IRN8838IA09BQGUV7ROJIGY38NS

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BOCAINA-SP	Local da Prestação IBIUNA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 07/05/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://201.28.69.179:5661/issweb/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 04.215.076/0001-95	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000115519	Cadastro 000115519	Nome/Razão Social V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI
Logradouro RUA ULYSSES CORREA, 78		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 17240-000	Cidade Bocaina-SP	Telefone (17) 3542-3280	E-mail JASP@ESCRITORIOJASP.COM.BR	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.634.531/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 18150-000	Cidade/Pais IBIUNA - SP	Telefone 15 32481833	E-mail administracao@ibiuna.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Execução de serviços de operação de aterro sanitário no município de Ibiúna/SP, no período entre os dias 16 e 30 de abril	103.100,00	R\$ 103.100,00
1,00	UN	Termo Aditivo nº078/2018	28.900,00	R\$ 28.900,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.01	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	3,50%	0000070000001	7112000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.000,00	R\$ 4.620,00	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 127.380,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Contrato Nº073/2018; Processo 20.701/2018; Dispensa de licitação 037/2018; Banco Bradesco, Agência 1933 e Conta Corrente 8790-4

RECEBI(EMOS) DE **V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **3** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **J128MZOQF**.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/_____/____



Prefeitura Municipal de Bocaina
Prefeitura Municipal de Bocaina
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
4
 Código de Verificação de Autenticidade
4S2E8FH2J
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
15/05/2019 às 16:21:59
 Chave de Acesso
 23259OZEK4SNSQIWAILZX75DFSZSIUIL

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BOCAINA-SP	Local da Prestação BOCAINA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 15/05/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://201.28.69.179:5661/issweb/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 04.215.076/0001-95	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000115519	Cadastro 000115519	Nome/Razão Social V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI
Logradouro RUA ULYSSES CORREA, 78	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 17240-000	Cidade Bocaina-SP
CEP 17240-000	Cidade Bocaina-SP	Telefone (17) 3542-3280	E-mail JASP@ESCRITORIOJASP.COM.BR	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.634.531/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 18150-000
Cidade/Pais IBIUNA - SP	Telefone 15 32481833	E-mail administracao@ibiuna.sp.gov.br	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Execução de serviços de operação de aterro sanitário do município de Ibiúna/SP, no período entre 01/05 e 15/05	103.200,00	R\$ 103.200,00
1,00	UN	Execução dos serviços do termo aditivo N°078/2018	57.800,00	R\$ 57.800,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.01	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	3,50%	0000070000001	7112000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 161.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.000,00	R\$ 5.635,00	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 155.365,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Contrato N°073/2018; Dispensa de Licitação N°037/2018; Banco Bradesco, Agência 1933 e Conta Corrente N°8790-4

RECEBI(EMOS) DE **V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **4** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **4S2E8FH2J**.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/_____/____



Prefeitura Municipal de Bocaina
Prefeitura Municipal de Bocaina
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
5
 Código de Verificação de Autenticidade
8D5GGGP7F
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
31/05/2019 às 09:26:52
 Chave de Acesso
 23570JCTEGALQIBI2CCOPIW1S99CPRKE

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BOCAINA-SP	Local da Prestação IBIUNA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 31/05/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://201.28.69.179:5661/issweb/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 04.215.076/0001-95	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000115519	Cadastro 000115519	Nome/Razão Social V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI
Logradouro RUA ULYSSES CORREA, 78		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 17240-000	Cidade Bocaina-SP	Telefone (17) 3542-3280	E-mail JASP@ESCRITORIOJASP.COM.BR	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.634.531/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 18150-000	Cidade/Pais IBIUNA - SP	Telefone 15 32481833	E-mail administracao@ibiuna.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Execução dos serviços de operação de aterro sanitário do município de Ibiúna/SP, no período de 16/05 a 31/05	103.200,00	R\$ 103.200,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.01	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	3,50%	0000070000001	7112000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 103.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.200,00	R\$ 3.612,00	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 99.588,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Contrato N° 073/2018; Dispensa de licitação n°037/2018; Banco Bradesco, Agência 1933 e CC 8790-4

RECEBI(EMOS) DE **V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **5** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **8D5GGGP7F**.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/_____/_____



Prefeitura Municipal de Bocaina
Prefeitura Municipal de Bocaina
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
6
 Código de Verificação de Autenticidade
2WGSJO48I
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/06/2019 às 10:14:36
 Chave de Acesso
 24091TUEK5EODCHDE1OCNO6TXVRPF5Y

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BOCAINA-SP	Local da Prestação IBIUNA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 11/06/2018
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://201.28.69.179:5661/issweb/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 04.215.076/0001-95	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000115519	Cadastro 000115519	Nome/Razão Social V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI
Logradouro RUA ULYSSES CORREA, 78		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 17240-000	Cidade Bocaina-SP	Telefone (17) 3542-3280	E-mail JASP@ESCRITORIOJASP.COM.BR	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.634.531/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 18150-000	Cidade/Pais IBIUNA - SP	Telefone 15 32481833	E-mail administracao@ibiuna.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Execução de serviços de operação de aterro sanitário, com utilização de ESCAVEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE entre os dias 01 e 18 de junho a fins de compensar dias anteriores.	68.733,34	R\$ 68.733,34

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.01	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	3,50%	0000070000001	7112000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 68.733,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.733,34	R\$ 2.405,67	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 66.327,67**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Referente ao Contrato N°073/2018; Dispensa de licitação N°037/2018; Banco Bradesco, Agência 1933 e CC 8790-4.

RECEBI(EMOS) DE **V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **6** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **2WGSJO48I**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Bocaina
 Prefeitura Municipal de Bocaina
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1
 Código de Verificação de Autenticidade
4RELVYG5I
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
17/04/2019 às 07:42:13
 Chave de Acesso
22568PLY7HVSJOVRR91QF46C8AP5D0JY

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BOCAINA-SP	Local da Prestação IBIUNA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 17/04/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://201.28.69.179:5661/issweb/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 04.215.076/0001-95	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000115519	Cadastro 000115519	Nome/Razão Social V F N ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Logradouro RUA ULYSSES CORREA, 78			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 17240-000	Cidade Bocaina-SP		Telefone (17) 3542-3280	E-mail JASP@ESCRITORIOJASP.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.634.531/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IBIUNA
Logradouro AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51			Complemento
CEP/Cod.Postal 18150-000	Cidade/Pais IBIUNA - SP		Bairro CENTRO
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE IBIUNA/SP DO PERÍODO QUE COMPREENDE O INTERVALO ENTRE O DIA 01 E O DIA 15 DE ABRIL	103.100,00	R\$ 103.100,00
1,00	UN	TERMO ADITIVO N078/2018	28.900,00	R\$ 28.900,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC 116/2003: 07.03			Aliquota 3,50%	Atividade Município 0000070000003	Código CNAE 7112000	Código da Obra	Código ART
Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relac...							
Valor Total dos Serviços R\$ 132.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 132.000,00	Total do ISS R\$ 4.620,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 132.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONTRATO 073/2018. PROCESSO 20.701/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2018. BANCO BRADESCO, AG. 1933, CC 8790-4.

RECEBI(EMOS) DE V F N ENGENHARIA E SERVICOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4RELVYG5I.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____
